

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.662**, de 08 de maio de 2025, que “Dispõe sobre a proibição da realização de eventos festivos com recursos públicos no âmbito do Município de Timóteo durante a vigência de estado de emergência ou de calamidade pública”, de autoria da Vereadora Renara Cristina, a seguinte

Emenda:

Dê-se ao artigo 5º a seguinte redação:

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às sanções previstas no Decreto Lei 201/67.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Renara Cristina
Vereadora